



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2508056400100050301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): PAULO HENRIQUE DE SOUSA NASCIMENTO - **CNPJ/CPF:** 613.939.673-53

Endereço: Rua 137 - 240 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-400

Telefone: (85) 99255-3677

E-mail: apocalipse1146@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Nome Fantasia: Ativos S.A

CPF/CNPJ: 05.437.257/0001-29

Endereço de Correspondência: Quadra SEPN 508 Bloco C - Andar 2 Parte B - S/N - Asa Norte - Brasília - DF - 70740-543

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **25/09/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: : <https://meet.google.com/xcd-jweb-uhy>

Relato:

Informa o consumidor que, há aproximadamente vinte anos, contraiu um empréstimo junto ao Banco do Brasil S.A. Em razão de dificuldades financeiras à época, não foi possível honrar o pagamento das parcelas ajustadas.

Posteriormente, ao tentar regularizar a pendência, foi comunicado de que a dívida havia sido transferida para a empresa Ativos S.A. Entretanto, ao buscar a celebração de um acordo depois de várias tentativas, verificou que os valores apresentados ultrapassavam sua capacidade orçamentária, inviabilizando a negociação direta.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante disso, o consumidor recorreu a este órgão de defesa do consumidor, com o objetivo de que seja realizada a intermediação necessária para possibilitar um acordo em condições acessíveis e compatíveis com sua realidade financeira.

Pedido: Requer o consumidor, portanto, que seja estabelecida uma proposta de acordo justa, razoável e viável, de modo a viabilizar a quitação da dívida e a regularização de sua situação junto à instituição credora.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 05 de Setembro de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 05/09/2025

Ass. do consumidor(a): _____

PAULO HENRIQUE DE SOUSA NASCIMENTO